



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL Nº 1.710/02**

Autoriza doação de imóvel que especifica e dá outras providências.

**DIRCEU LUIZ LANZARINI** - Prefeito Municipal de Amambai-MS.. faço saber que em sessão do dia 25.11.02 a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

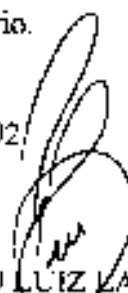
**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a empresa Gersil Tornearia Mecânica Ltda. - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.702.789/0001-22, o imóvel constituído pelo lote nº 01, da quadra nº 01, do loteamento denominado Parque Industrial, situado na zona urbana deste Município, com área de 1.440,75m<sup>2</sup> e dentro dos limites gerais do referido imóvel.

**Art. 2º** A empresa Gersil Tornearia Mecânica Ltda. - ME, terá o prazo de 01 (um) ano, após a publicação desta Lei para iniciar a respectiva obra e, não o fazendo, o imóvel reverterá ao patrimônio do Município, independente de notificação judicial ou extrajudicial.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 29 de novembro de 2002.



**DIRCEU LUIZ LANZARINI**  
Prefeito Municipal

**REGISTRADA:**  
Publicada em 29.11.02

